



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2025

Corregedoria

Biênio 2025-2026



CORREGEDORIA DO TCE-RN

COMPOSIÇÃO – BIÊNIO 2025/2026

Antônio Gilberto de Oliveira Jales

Conselheiro-Corregedor

Matrícula 10.020-0

Cleyton Marcelo Medeiros Barbosa

Diretor da Corregedoria

Matrícula 9.545-1

Larissa de Macedo Almeida

Coordenadora da Corregedoria

Matrícula 10.141-9

Isabelly Thayse Araújo Alves

Assistente Técnica da Corregedoria

Matrícula 10.263-6

Voína Luizela da Gama Ferreira

Assessoria Administrativa

Matrícula 9.515-0

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN
Gabinete do Conselheiro-Corregedor

Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis

Tel.: (84) 3642-7244/3642-7202/3642-7335

CEP: 59012-360 Natal/RN

E-mail: corregedoria@tce.rn.gov.br

<http://www.tce.rn.gov.br/Corregedoria/index>

AÇÕES REALIZADAS

O presente relatório apresenta as atividades realizadas pela Corregedoria com vista à avaliação de seu desempenho pelo Pleno, na forma do disposto no art. 23 do Regimento Interno da Corregedoria, aprovado pela Resolução 013/2025 desta Casa, e considerando as ações previstas no Plano de Trabalho para o biênio.

Ao longo de 2025, a Corregedoria do TCE-RN desenvolveu um conjunto amplo e articulado de ações voltadas ao fortalecimento do controle da regularidade, da eficiência dos serviços do Tribunal e da disciplina interna, em estrita observância às competências institucionais definidas em seu Regimento Interno.

O exercício foi marcado, inicialmente, por um esforço estruturante, próprio do início de uma nova gestão, com foco na organização interna, na atualização do marco normativo, no fortalecimento das equipes e no planejamento estratégico da atuação correicional para o biênio 2025-2026.

As ações a seguir descritas foram organizadas em eixos estruturantes, a saber: administrativo, finalístico, gestão da ética e atuação em rede.

EIXO ADMINISTRATIVO

Dentro do aspecto administrativo, a Corregedoria atuou no intuito de dotar-se de estrutura adequada ao desempenho de suas competências (Ação 2.1.1 do PTC) apresentando proposta de adequação estrutural por meio do Memorando 030/2025 no qual se demonstrou a necessidade em se atualizar sua estrutura, a qual foi alcançada com a reestruturação promovida pela LC 796/2025 que atualizou o Anexo III-A da LC 757/2024, instituindo o cargo de Coordenador da Corregedoria, o que ampliou a capacidade operacional da unidade para a execução de suas atividades institucionais.

Também foram promovidas atualizações nos instrumentos normativos necessários à regularidade dos serviços (Ação 2.1.2 do PTC) com atualização do Regimento Interno desta Corregedoria, e do regramento relativo às correições, com a transposição das disposições da Resolução nº 020/2018-TC para o novo arcabouço normativo, a fim de alinhar às alterações contidas na Resolução 038/2024 bem como às

diretrizes contidas na Carta Compromisso das Corregedorias e critérios de avaliação estabelecidos no Marco de Medição de Desempenho (MMD).

Considerando a necessidade de desenvolver competência dos servidores integrantes das Comissões Disciplinar e de Ética, bem como dos demais servidores das unidades do Tribunal acerca da ética e da disciplina (Ação 2.2.1 do PTC), registre-se a participação de servidores integrantes das Comissões acima em capacitações voltadas à temática ética e disciplinar, como na Oficina sobre Assédio, ofertado pela Controladoria-Regional da União no Estado e no Curso de Direito e Processo Administrativo Disciplinar, ofertado pela Escola de Contas do TCEPE, além das capacitações realizadas no Encontro de Corregedorias pela CGU.

Ainda no aspecto administrativo, foram elaborados relatórios trimestrais apresentados à Diretoria de Planejamento e Governança no intuito de acompanhar as ações desenvolvidas pelo Setor no contexto do Plano de Ações Estratégicas, conforme Plano de Diretrizes instituído para o biênio 2025/2026. O Plano de Ações Estratégicas da Corregedoria foi cadastrado no sistema ATENA e está em constante retroalimentação.

EIXO FINALÍSTICO

Quanto a esse aspecto, a Corregedoria atuou em duas frentes: no âmbito do acompanhamento da regularidade dos serviços e no tocante ao aspecto disciplinar.

1. ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DOS SERVIÇOS

Em relação ao acompanhamento da regularidade dos serviços, foram realizadas diversas ações, na forma que se apresenta a seguir:

a) Monitoramentos das correções realizadas em 2024 (Ação 2.3.3 do PTC)

Foram realizados os monitoramentos nos Gabinetes de 03 (três) Conselheiros, com vistas ao controle sobre o cumprimento das recomendações apontadas nos respectivos relatórios finais de correção, para assegurar a efetividade das ações correicionais, inaugurando-se um novo ciclo de acompanhamento das medidas adicionais propostas.

Ressalte-se que os resultados do monitoramento foram apresentados para as equipes dos gabinetes envolvidos, em reunião conduzida pelo Conselheiro-Corregedor, com o intuito de oferecer espaço para debate, esclarecimento de dúvidas e orientações sobre a continuidade dos trabalhos.

Nesse contexto, também foi realizada a avaliação correicional no Gabinete do Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales, reproduzindo o trabalho realizado no monitoramento das recomendações expedidas a partir das correições realizadas em 2024.

A avaliação no Gabinete do Conselheiro reafirma o compromisso institucional de liderança pelo exemplo, assegurando coerência entre a prática correicional e os valores que norteiam a atuação do Tribunal de Contas como organização modelo, conforme estabelecem os Princípios 8 a 12 da NBASP 12.

b) Correição Ordinária (Ação 2.3.2 do PTC)

A Corregedoria iniciou a ação de correição ordinária temática (Ação 2.3.2 do PTC), com a construção de uma nova metodologia, inspirada nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) e baseada em avaliação de risco.

Essa correição, cuja tema é a instrução processual eficaz e o objetivo, a verificação do cumprimento de prazos pelas unidades do TCE/RN, tem por concluída, até o presente momento, sua fase de planejamento.

c) Painel de Indicadores (Ação 2.4.2 do PTC)

Foram desenvolvidas as metas e indicadores com vista à implementação de Painel de Indicadores para controle de prazos, estoque e produtividade dos processos de controle externo a ser desenvolvida em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, além da construção normativa para a proposta de Plano de Metas e Prazos de julgamento de processos de controle externo.

d) Ação coordenada sobre prescrição, conforme o Provimento nº 001/2024-CORREG

No primeiro trimestre do ano de 2025, foram prolatados 100 (cem) votos do Conselheiro-Corregedor nos processos alcançados pela prescrição nos termos do Provimento nº 001/2024 que determinou a realização de ação coordenada para tratar

processos sem movimentação há mais de 3 anos na Diretoria de Administração Municipal (DAM), além de 10 (dez) despachos nos processos devolvidos aos relatores originários por não terem sido alvo da prescrição intercorrente, em atenção ao disposto no Provimento nº 001/2024-CORREG.

No segundo trimestre, foram prolatados 05 (cinco) despachos de encaminhamento do caderno processual ao Conselheiro Relator originário em razão do não alcance da prescrição intercorrente nesses casos.

e) Acompanhamento da suspensão do exercício da advocacia pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN

Foi atualizado o cadastro de suspensão de advogados em razão de sanção disciplinar aplicada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

No terceiro trimestre, foram prolatados 34 (trinta e quatro) despachos, sendo 19 (dezenove) relativos ao registro das sanções de suspensão do exercício profissional aplicadas aos advogados no sistema do TCE/RN e 15 (quinze) referentes ao registro do cumprimento da sanção de suspensão.

f) Processos não localizados

A Corregedoria promoveu ainda estudo sobre a destinação dos processos identificados como “Arquivo de Processos não localizados” e que se encontram em setores que estão ou serão desativados nesta Corte, em função da reestruturação promovida pela Resolução 038/2024-TC acerca da viabilidade de instauração de procedimento de restauração de autos, nos termos da Resolução nº 005/2011-TC.

2. ASPECTO DISCIPLINAR

Em relação ao aspecto disciplinar, a Corregedoria, por meio da Comissão de Ética, atuou de forma preventiva em face de notícia de eventual conduta inadequada, orientando servidor efetivo sobre a compatibilidade de seus atos particulares com as atividades inerentes ao cargo exercido no TCE.

Ainda nesta seara, está em curso apuração de infração disciplinar, seguindo o rito estabelecido para o procedimento de Averiguação Preliminar na Resolução nº 033/2018-TC, bem como tratamento a comunicação de irregularidade encaminhada à

Ouvidoria na qual se relata possível violação aos deveres previstos no Código Ética dos Servidores.

EIXO GESTÃO DA ÉTICA

1. CORREGEDORIA DAY

No primeiro semestre, merece destaque a realização do evento “Corregedoria Day”, voltado à promoção da saúde mental no ambiente institucional e à reflexão sobre a atuação preventiva da Corregedoria.

O evento buscou promover a conscientização sobre os riscos psicossociais no trabalho e fortalecer a atuação preventiva na criação de um ambiente organizacional mais saudável e acolhedor.

As mesas redondas reuniram especialistas renomados que abordaram tanto programas práticos de apoio à saúde mental no serviço público, como o caso do TCU e do TCERN, quanto reflexões acadêmicas acerca do adoecimento psíquico na contemporaneidade e dos riscos psicossociais no trabalho.

2. PLANO DE GESTÃO DA ÉTICA

Com o objetivo de fomentar o comportamento ético de membros e servidores (Ação 2.5.1 do PTC), a Corregedoria, em colaboração com os integrantes da Comissão de Ética, elaborou o **Plano de Gestão da Ética**, com projetos implementados durante 2025 conforme se demonstra a seguir:

a) Projeto “Ética: uma escolha diária”

O projeto “Ética: uma escolha diária” consiste na divulgação, em parceria com a Diretoria de Comunicação e o Núcleo de Relações Públicas e Institucionais, de informes periódicos em diferentes formatos, com vistas a proporcionar o contato frequente dos servidores com as diretrizes éticas da instituição, conforme o Código de Conduta Ética dos Servidores do TCE/RN.

Dentro desse projeto, foram implementadas iniciativas simbólicas e educativas, como a ação para o **Dia do Servidor**, que consistiu na disseminação do Código de Ética Institucional através da **distribuição de cards, com bombons, contendo um QR CODE que remete ao Código de Ética dos Servidores**, garantindo o acesso rápido e digital ao documento; e a **campanha alusiva ao Dia da Consciência Negra** executada por meio da produção e veiculação de um banner informativo/educativo exibido na área restrita e nas TVs do Tribunal, nos dias 17 a 20/11/2025, garantindo o acesso e a leitura por todos servidores e colaboradores.

b) Projeto “Clube de Leitura ‘Entre Páginas’”

O clube de leitura “Entre Páginas” foi criado em parceria com a Comissão de Ética e Biblioteca Ministro Tavares de Lyra visando à discussão de obras literárias através das lentes da ética e da diversidade, estimulando uma reflexão crítica sobre a variedade de valores, crenças e princípios éticos em uma organização e o reconhecimento e valorização da multiplicidade de abordagens éticas.

O lançamento do Clube de Leitura “Entre Páginas” ocorreu no dia 11/12/2025, com a presença do Conselheiro-Presidente, Carlos Thompson Costa Fernandes, do Conselheiro-Corregedor, Antônio Gilberto de Oliveira Jales, e a ex-servidora e autora do livro “Viúva Machado: a grandeza de uma mulher”, Maria Elza Bezerra Cirne, além de servidores das unidades do TCE-RN.

c) Projeto “Compromisso ético com a sustentabilidade”

Foi lançada a Cartilha de Sustentabilidade, visando o fomento do comprometimento dos servidores, membros e colaboradores do TCE-RN com a responsabilidade socioambiental, ressaltando a relação entre a sustentabilidade e o agir de forma ética.

EIXO ATUAÇÃO EM REDE

A Corregedoria atuou de forma colaborativa com a rede de Tribunais de Contas em um esforço voltado ao fortalecimento do controle externo e à promoção de boas práticas institucionais. Dentre as atividades realizadas, destacam-se:

1. Participação de reunião do Programa de Fortalecimento das Corregedorias (PROCOR) e no Encontro de Corregedorias, ocorrido em Recife/PE, com o objetivo de agregar conhecimentos e fortalecer as práticas de correição;
2. Coordenação de Grupo de Trabalho Força-Tarefa MMD/Corregedorias para Diagnóstico da situação das Corregedorias dos TCs do país, resultando no Relatório de Levantamento Nacional sobre a situação das Corregedorias dos TCs do Brasil, apresentado pelo Diretor da Corregedoria durante reunião técnica das Corregedorias no ENCCO 2025;
3. Participação no Grupo de Trabalho Tecnologia e Inovação na gestão de processos correicionais dedicada à elaboração de cartilha de boas práticas sobre o tema;
4. Realização de palestra pelo Conselheiro-Corregedor em Painel sobre “Integridade e Ética na Administração” no ENCCO 2025;
5. Participação em reunião técnica do grupo das Corregedorias do Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias, Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa – IRB; e
6. Atuação na organização da “Oficina de Equidade Racial na Administração Pública” do Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (CITC 2025) no Projeto Consciência Cidadã da Atricon.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, diante de todo o exposto, temos que a Corregedoria atuou ativamente em 9 das 13 ações previstas em seu Plano de Trabalho, o que corresponde a 70% do Plano, com destaque para a estruturação interna, atualização dos normativos e monitoramento das correições de 2024 que foram concluídas. Além disso, naquilo que ainda não foi concluído, a Corregedoria buscou estabelecer bases sólidas para o aprofundamento das atividades no exercício subsequente.